



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.009 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 4.748.851,80 (quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.10.301.1001.2598..107..339039..Outros Serviços Terc. - PJ.....	1.044.640,80
02.01.02.11.331.0406.2100..122..339039..Outros Serviços Terc. - PJ.....	1.328.896,80
02.09.07.12.361.1202.2609..551..339039..Outros Serviços Terc. - PJ.....	1.136.135,70
02.09.07.12.365.1205.2610..556..339039..Outros Serviços Terc. - PJ.....	1.239.178,50
Total	<u>R\$ 4.748.851,80</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.15.451.1802.1060..377..449051..Obras e Instalações.....	748.851,80
02.07.03.17.512.1702.1175..383..449051..Obras e Instalações.....	1.500.000,00
02.07.03.17.512.1702.1176..384..449051..Obras e Instalações.....	1.000.000,00
02.07.03.27.813.0402.1054..403..449051..Obras e Instalações.....	1.500.000,00
Total	<u>R\$ 4.748.851,80</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JULHO DE 2013.


ELOÍARIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.265, de 18 / 07 /2013.